



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente:

**INDICAÇÃO Nº ...../2025**

**SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS VIA JABARAÍ PARA A ESCOLA LEANDRO ESCOBAR NO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA.**

Por meio desta indicação, solicito uma peculiar atenção aos alunos residentes do bairro Jabaraí que estudam na escola Leandro Escobar.

Ocorre que a escola Leandro Escobar do bairro Perocão está em reforma, e atualmente encontra-se instalada provisoriamente no bairro Jardim Santa Rosa.

Assim, as crianças do bairro Jabaraí precisam andar a pé um longo percurso, inclusive um morro, para irem e voltarem da instituição de ensino. Principalmente os alunos que moram no início do bairro na avenida Santa Cruz. O que tem dificultado os alunos chegarem de forma segura e pontual, além de está gerando preocupação por parte dos pais e responsáveis.

A disponibilização de linha de ônibus no trajeto que compreende o bairro Jabaraí até a Escola Leandro Escobar no bairro Jardim Santa Rosa, pelo menos nesse





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

Legislatura 2025/2028

**GABINETE DO VEREADOR THIAGO MAGNO**

VEREADOR  
**THIAGO  
MAGNO**  
*Servidor com Orgulho!*

período em que a escola está situada nesta localidade, é de muita importância, pois contribuirá de forma significativa, assegurando melhores condições de acesso e permanência dos alunos na escola.



**Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025.**

---

**THIAGO MAGNO DE ALMEIDA**

Vereador

---

**Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260.**

**Tel:(27) 27 99784-1614 | e-mail: vereador thiagomagno@gmail.com**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.